

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-073FMS

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 137/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-073FMS, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Eventual e futura aquisição parcelada de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais destinados aos pacientes usuários do sistema único de saúde de Tucumã-Pa”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.654 laudas reunidas em três volumes.



O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício n° 839/2023, com data de 04 de setembro de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesa n° 20230904001 (fls. 05 a 08);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 09 a 33);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 34);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 35);
- Despacho ao Setor de Compras e Serviços (fls. 36);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 37 a 290);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 291 a 294);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 295);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 296);
- Despacho Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 297);
- Despacho Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 298);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 301 a 325);
- Justificativa (fls. 325A a 327);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 328);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 329);
- Autuação (fls. 332);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 333 a 426);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 428 a 432 com o seguinte teor: *“Ante a todo o exposto, encerrada a análise dos fatos e documentos, esta assessoria entende que as minutas se encontram perfeitamente adequadas à lei. De igual sorte, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, pelo que opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO N.º 9/2022-073FMS, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”;*
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 434 a 439, com a seguinte Conclusão: *“Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2023/ADM, Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-073FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”;*

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2023-073FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2023/ADM e seus anexos (fls. 440 a 533);
- **Anexo I** - Termo de Referência - Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: **“2. DA JUSTIFICATIVA 2.1.** *O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de eventual e futura aquisição parcelada de Fórmulas Lácteas: compostos alimentares – adulto e infantil, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades ofertadas por esta Secretaria.*
2.2. *A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme artigo 196 da Constituição Federal de 1988.*
2.3. *A aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais se faz necessária para atender idosos, crianças e pacientes que apresentam necessidades de cuidados especiais e pacientes acamados. Munidos de declaração médica para comprovada indicação de uso. Estes pacientes são usuários do SUS municipal atendidos Unidades de Estratégias de Saúde da Família, pelo Centro de Especialidades e o Programa Melhor em Casa.*
2.4. *Ainda, atende Ordens Judiciais, as quais possuem inclusive a indicação da Marca da fórmula e/ou suplemento alimentar indicado para o paciente, tendo em vista que possuem características e especificações peculiares às doenças que os acometem.*
2.5. *A quantidade dos produtos especificados neste Termo é apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, de acordo com a atual demanda existente, conforme apurado em função da movimentação das saídas de produtos registrados no sistema informatizado de controle adotado no município.*
2.6. *O sistema de controle utilizado é o Hórus (Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica) e consiste em um sistema de informação web, disponibilizado aos Estados, Distrito Federal, Municípios e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) pelo Ministério da Saúde, em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), para a gestão da Assistência Farmacêutica. Ele foi desenvolvido em 2009 pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos*

(DAF/SCTIE), em cooperação com o Departamento de Informática do SUS (DATASUS/SGEP).

2.7. Portanto, as quantidades foram estimadas para atender as necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento adequado dos programas, projetos ou ações ofertadas por esta Secretaria, não estando a Secretaria obrigada à contratação de quantidades mínimas ou máximas”.

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial – Retificação (fls. 534 a 536);
- Mural de Licitação (fls. 537 a 543);
- Resumo de Licitação (fls. 544 a 550);
- Proposta Registrada (fls. 551 a 601);
- Documentos das empresas Desclassificadas/Inabilitadas (fls. 603 a 747);
- Ata de Propostas (fls. 1.143 a 1.153); Ata Parcial (fls. 1.154 a 1.396); Suspensões do Processo (fls. 1.397); Ranking do Processo (fls. 1.398 a 1.406); Vencedores de Processo (fls. 1.407 a 1.411); Ata Final (fls. 1.412 a 1.654).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da empresa **C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.033.801/0001-56, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preços (fls. 749 a 753); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 754 a 755); Alteração Contratual nº 9 da Sociedade C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA (fls. 756 a 764); CNPJ (fls. 765 a 767); FIC (fls. 768 a 770); Ficha Cadastral do Mobiliário (fls. 771); Certidões (fls. 772 a 777); Alvará (fls. 778); Alvará Sanitário Municipal (fls. 779); Certidão Simplificada Digital (fls. 780 a 781); Certidão Negativa Correccional (fls. 782); Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (fls. 783); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 784 a 797); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 798 a 872); Coeficiente de Análises em 31/12/2022 (fls. 873); Proposta de Preços (fls. 874 a 879); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 880 a 889); Certidões Atualizadas (fls. 890 a 893).

Nesse sentido, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, perfaz o valor total de R\$ 131.280,00 (Cento e trinta e um mil duzentos e oitenta reais).

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.117.540/0001-06, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preços (fls. 895 a 902); Declaração (fls. 903 a 905); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 906 a 908); Alteração Contratual da Sociedade DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA (fls. 909 a 913); CNPJ (fls. 914); FIC (fls. 915); Comprovante de Inscrição Situação Cadastral (fls. 916); Certidões (fls. 917 a 927); Alvará (fls. 928); Departamento de Vigilância Sanitária (fls. 929); Certidão Simplificada Digital (fls. 930 a 931); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 932); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 932 a 945); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 946 a 998); Proposta (fls. 999 a 1.050); Certidão Atualizada (fls. 1.051 a 1.054).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA, perfaz o valor total de R\$ 554.464,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.033.801/0001-56, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preços (fls. 1.056 a 1.063); Documento Pessoal do Socio (fls. 1.064); Contrato da Sociedade Limitada Unipessoal SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA (fls. 1.065 a 1.068); CNPJ (fls. 1.069); FIC (fls. 1.070); Cartão de Inscrição (fls. 1.071); Certidões (fls. 1.072 a 1.078); Alvará (fls. 1.079); Alvará Sanitário (fls. 1.080); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 1.081); Certidão Negativa Correccional (fls. 1.082); Certidão Simplificada (fls. 1.083 a 1.084); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 1.085 a 1.093); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.094 a 1.123); Proposta de Preços (fls. 1.124 a 1.125); Confirmação de Autenticidade (fls. 1.126 a 1.135); Certidões Atualizada (fls. 1.136 a 1.141).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, perfaz o valor total de R\$ 29.597,60 (Vinte e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-073FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 14 de novembro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 137/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-073FMS tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA”, em que

é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 14 de novembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

